



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198_60

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 63/60

INICIATIVA:

Vereadores Abel Santana e Deusdedit
Baptista

HISTÓRICO:

Autoriza o Poder Executivo adquirir dois tratores agrícolas, para atender aos lavradores do Município.

AUTUAÇÃO

Aos primeiro dias do mês de dezembro, do ano de sessenta mil novecentos e oitenta e , autuo o Projeto de Lei supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19_60 α 19_____

Presidente: Abel Santana

Vice-Presidente: Constantino Nagrelli

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1960.....

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº

63/60

INICIATIVA:

Vereadores:

ABEL SANT'ANNA - UDN

DEUS DEDIT BAPTISTA - PSB

HISTÓRICO:

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO ADQUIRIR
DOIS TRATORES AGRÍCOLAS, PARA ATENDER
AOS LAVRADORES DO MUNICÍPIO.

A U T U A Ç Ã O

Aos primeiro dias do mês de dezembro do ano de
mil novecentos e sessenta e =====, autúo o Projeto de Lei
supra-citado e mais documentos que se seguem

Legisla. e. Aut. 25. 12/12/60
Abel Santana

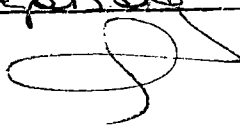
Projeto de Lei

83 00

Art. 1º - Fica autorizado o Sr. Prefeito Municipal a aduquirir dois tratores agrícolas com respectivos acessórios, para atender aos lavradores do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrente do artigo 1º fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito especial.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Abel Santana
~~Penadecia Raphael~~


JUSTIFICATIVA

A Câmara não desconhece as dificuldades com que lutam os lavradores rurais no preparo de suas terras. Várias são as entidades que prestam pseudo auxílio aos rurícolas, entretanto aquilo que deve ser positivo éle não vê, que são máquinas e instrumental para trabalhar a terra.

A propria Constituição Federal prevê o auxílio de ordem rural pela Municipalidade e por éssa razão submetemos a apreciação do dignos Companheiros o projeto em aprêço, pedindo o apóio que éle realmente merece.

CERTIDÃO

31

Certifico, em cumprimento do artigo 63 do Regimento Interno, de que nesta data foram distribuidas cópias do presente projeto aos Senhores Vereadores.
 Cach. Itapemirim, 7 de dezembro de 1960

SECRETÁRIO DA CÂMARA

AGUARDE-SE O PRAZO REGIMENTAL PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS.

DATA SUPRA

Benfanteur Felis
 PRESIDENTE

Snr. Presidente

Decorrido o prazo regimental, nenhuma emenda foi apresentada.

19 / 12 / 60

SECRETÁRIO

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
 JUREMUS

Salvador, 19 / 12 / 60

Benfanteur Felis
 (REPUBLICA DO PRESIDENTE)

*Do vereador Helio Carlos Haubais
 para relatar.*

Toda das Comissões, 19/12/60

Leocadio main

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, REDAÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO Nº 63/60

PARECER

Por ser lei de caracter autorizativo, nada temos a opôr quanto à medida pleiteada, que julgamos louvável. Porém, achamos que o projeto somente estará dentro dos princípios constitucionais, se os autores do mesmo indicarem até quanto seria aberto o crédito especial, visto na Constituição no artigo 75 exigir em tais circunstâncias que o crédito seja limitado e haja especificação do quantum.

Sala das Comissões, 24 de Março de 1961.

Helio Carlos Manhães

Helio Carlos Manhães

(Relator) - P.S.P.

De acordo, Gil Conner de Menezes - P. G. B.
- Recebias hoje - 6/4/61, pensadaria
Parecer #
- pelo projeto, como está redigido, já que a aquisição, por certo, se feita deverá ser por meio de concorrência pública.

pensadaria
em 6/4/61

À COMISSÃO DE FINANÇAS, VIAÇÃO
E OBRAS PÚBLICAS

Sala das sessões, 30 / 4 / 1961

Leopoldo de Barros
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

Do visor Constantino Zappeli para relator
Sala das Comissões, 20/4/61

José Coutinho Pires Lima

Comissão de Finanças, Viação e Obras Públicas

Projeto 63/60

Nada a opôr ao presente projeto de grande alcance para o nosso povo do interior que precisa de amparo.

Acresce ainda a circunsntância de que a Municipalidade necessita de máquinas (tratores) para os seus serviços.

Somos pela aprovação do projeto, sugerindo nova redação do artigo 2º que passará

" PARA FAZER FACE AS DESPESAS DECORRENTES DO ARTIGO 1º O PODER EXECUTIVO PROCEDERÁ A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL, PRECEDIDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA "

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 10 de maio de 1961

Jose Bastião de Azevedo
Alarino Ferraz

À COMISSÃO DE AGRICULTURA,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Sala das sessões, 10/5/1961.

Delmar Leopoldo Barreto
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

Do senhor Sr. João Z. Correia Edmilho, para relatar.
Sala das Comissões,

José Carlos Freire de Almeida

Comissão de Agricultura Indústria e Comércio

Projeto 63/60

O projeto ora focalizado, o qual encerra o elevado desejo de amparar o lavrador, classe por demais sacrificada no tocante benefícios dos poderes públicos, recebe o integral apoio desta Comissão, que nesta oportunidade, louva tão relevante iniciativa.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 10 de maio de 1961

Roberto Moura Loureiro
José Carlos de Moraes Almeida

A' SANCÃO
Sala das sessões, 21 e 1994
~~.....~~
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

Aprovado em 19..... discussão
por
Sala das sessões, 21 e 1994
~~.....~~
(RUBRICA DO PRESIDENTE)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO N. 74/61

ANEXOS 1

Cachoeiro de Itapemirim, 8 de junho de 1961.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos encaminhar a V. Exa. para os devidos fins de sanção, o incluso projeto de Lei nº 63/60, aprovado por este Legislativo.

Saudações

Clovis de Barros.

PRESIDENCE

Ao Exmo. Sr.

RAYMUNDO ARAUJO DE ANDRADE

M.D. Prefeito Municipal

N E S T A

PROJETO DE LEI Nº 63/60

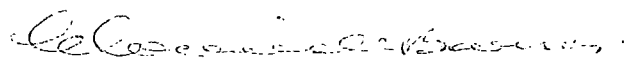
=====

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a adquirir (2) dois tratores agrícolas, com respectivos acessórios, para atender aos lavradores do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do artigo 1º o Poder Executivo procederá a abertura de um crédito especial, precedido de concorrência pública.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 2 de junho de 1961.



Clovis de Barros
Presidente

DATA	NUMERO
05/12/60	0.63/60
DESTINO:	CC-ILP:
Arequin. - L.P.L. 313/emi	